



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0098575

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como fundamento atender as demandas do Projeto ou proposta de instalação do Memorial Pontes de Miranda, que prevê uma exposição de documentos e objetos referentes à sua vida e a sua trajetória profissional como diplomata e jurista.

Para viabilizar a exposição é necessária a adequação do espaço, a aquisição/fabricação de material expositivo (vitrines, painéis...), projeto cenográfico e expográfico, previsão de uso de equipamentos tecnológicos para exibição de vídeos, conteúdo com acessibilidade para deficientes auditivos e visuais.

A presente contratação é imprescindível para garantir a execução do projeto.

A sua realização deve contar com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que tenham condições técnicas de prestar os serviços de acordo com o projeto arquitetônico e cenográfico a ser concebido e apresentado pela pessoa jurídica a ser contratada.

Na seleção do(s) prestador(es) de serviço serão considerados fatores relacionados à experiência no ramo e à especificidade do projeto que exige perfil específico de fornecedores, com foco em elaboração de projeto expográfico, confecção e fornecimento de materiais cenográficos, bem como instalação, conforme projeto arquitetônico a ser elaborado e apresentado.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A contratação objeto deste artefato é objeto de pedido de inclusão na programação orçamentária e conseqüentemente no Plano de Contratação Anual 2024, após aprovação da autoridade competente, conforme TRF2-SOL/2024/00775.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Elaboração, ao encargo da contratada, de projeto de arquitetura para adaptação do espaço físico prevendo a livre circulação de pessoas (visitantes).

3.2. Elaboração, ao encargo da contratada, de projeto de iluminação que valorize a exposição e não danifique os documentos e objetos a serem expostos.

3.3. Elaboração, ao encargo da contratada, de projeto expográfico e cenográfico considerando os elementos de exposição previamente escolhidos pelo curador da exposição, com possibilidades de novas inserções de objetos museográficos como vestimentas, Fotografias, vídeos...

3.4. Projeto e design, confecção e instalação de vitrines e painéis expositivos para uma área de 78,80 metros quadrados.

3.5. Confecção e instalação de cenografia.

- 3.6. Montagem da cenografia da exposição de acordo com planta e mapa feito pelo responsável pelo Projeto Cenográfico.
- 3.7. Execução de projeto cenográfico que contemple a confecção e montagem da exposição no hall de entrada no Fórum Marilena Franco, conforme orientações técnicas do projeto, do arquiteto responsável, respeitando o cronograma de execução da produção.
- 3.8. Execução de projeto de iluminação.
- 3.9. Construção de peças especificadas no projeto cenográfico a ser elaborado, caso tenha.
- 3.10. Transporte das peças confeccionadas para o local da exposição.
- 3.11. Descarte dos materiais de forma sustentável, com apresentação, à fiscalização do contratante, do MTr (Manifesto de Transporte de Resíduos) objeto de descarte.
- 3.12. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- 3.13. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 /2010).
- 3.14. Disponibilidade para atendimento de demandas técnicas durante todo o período da exposição e montagem.
- 3.15. O valor da prestação de serviço deverá contemplar os custos com passagens, hospedagem, deslocamentos e se necessário, armazenamento de material na cidade onde a exposição será realizada.
- 3.16. Garantir a emissão de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT para a execução do projeto.
- 3.17. Segurança dos objetos que serão expostos.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Execução de instalações em área equivalente a 78,80 m² (setenta e oito vírgula oitenta) metros quadrados, cuja quantidade de insumos será definida nos projetos a serem apresentados pela contratada.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;
- 5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Não foram encontradas novas contratações com valores atualizados, motivo pelo qual seguimos para a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail;
- 5.3. Verificou-se a existência de algumas empresas devidamente aptas a realizarem os serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. A estimativa do valor da contratação é R\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)

EMPRESAS	VALOR (R\$)
MBA Cultural	138.293,64
METRO Cenografia	397.300,00
Média aproximada	270.000,00

- 6.2. As propostas da Empresas se encontram em anexo no Processo 0000926-05.2024.4.02.8000 (Proposta de preço 1 e Proposta de preço 2).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução do todo compreende a prestação de serviços especializados para a montagem da exposição do Memorial Pontes de Miranda .

7.2. A Contratada deverá estar comprovadamente apta a realizar os projetos necessários para a efetiva instalação do Memorial, a saber:

7.2.1. Projeto de arquitetura para adaptação do espaço físico prevendo a livre circulação de pessoas (visitantes);

7.2.2. Projeto de iluminação que valorize a exposição e não danifique os documentos e objetos a serem expostos;

7.2.3. Projeto expográfico e cenográfico considerando os elementos de exposição previamente escolhidos pelo curador da exposição, com possibilidade de novas inserções de objetos museográficos como vestimentas, Fotografias, vídeos...

7.2.4. Projeto e design, confecção e instalação de vitrines e painéis expositivos para uma área de 78,80 m²;

7.2.5. Confecção e instalação de cenografia;

7.2.6. Montagem da cenografia da exposição de acordo com planta e mapa feito pelo responsável pelo Projeto Cenográfico;

7.2.7. Execução de projeto cenográfico que contemple a confecção e montagem da exposição no Prédio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Fórum Marilena Franco, hall de entrada do Anexo B, Av. Venezuela, 134, Saúde, Rio de Janeiro, 20081-312, conforme orientações técnicas do projeto, apresentado e aprovado pelo Tribunal e pelo do arquiteto responsável, respeitando o cronograma de execução da produção;

7.2.8. Execução de projeto de iluminação, com fornecimento de material;

7.2.9. A contratada deverá apresentar os projetos à equipe responsável pelo acompanhamento da instalação do Memorial para aprovação, de acordo com o cronograma a ser apresentado pela mesma.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O desmembramento do objeto da contratação pretendida apresenta-se tecnicamente inviável, uma vez que as execuções das atividades são indivisíveis pela sua finalidade e complementaridade e a separação poderia acarretar prejuízo para o seu conjunto.

8.2 A execução de todas as etapas em contratação única garante o ciclo completo de forma célere, já o desmembramento representaria morosidade nas atividades e qualquer atraso em um dos serviços poderia comprometer o resultado final.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Com a presente contratação para a instalação do Memorial Pontes de Miranda pretende-se que toda estrutura expositiva seja construída e instalada.

9.2. Sejam instaladas as vitrines e painéis e a exposição seja montada, garantindo uma apresentação esteticamente compatível com a importância do acervo.

9.3. Criação de um espaço dedicado ao jurista Pontes de Miranda que corresponda ao tamanho da sua importância para o mundo jurídico, para as ciências e para o país.

9.4. Que o Memorial Pontes de Miranda no Rio de Janeiro seja uma referência para estudiosos, pesquisadores, estudantes do Direito e para o público em geral, aproximando-o ainda mais dos que se dedicam a estudá-lo e a difundir suas obras e ideias.

9.5. Criação de um espaço de reflexão sobre a vida e a obra daquele que é considerado um dos maiores jurista do Brasil e da América Latina.

9.6. Atendimento ao artigo 3º, inciso XVI, e artigo 40, da Resolução 324, do Conselho Nacional de Justiça.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. O processo deve ser realizado por profissionais qualificados, que estejam cientes das questões ambientais e adotem abordagens sustentáveis em seu trabalho. Ademais a contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais;

12.2. Havendo necessidade de retirada de resíduos de materiais, estes serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade, eliminando, desta forma, eventos adversos que se apresentem com potencial para causar prejuízos aos itens ambientais destacados nos meios físico, biótico e antrópico;

12.3. A contratada não deverá utilizar materiais perigosos ou tóxicos na execução dos serviços conforme contratados;

12.4. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis que minimizem o consumo de recursos naturais (água e energia elétrica) ;

12.5. Os equipamentos e materiais utilizados deverão ser compostos preferencialmente de materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na sua composição;

12.6. Os equipamentos deverão atender as normas ambientais no que alude a produção de ruído, bem assim deverão possibilitar a eficiência energética;

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação desta solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA CORDEIRO DA COSTA**, Coordenadora de Núcleo, em 21/10/2024, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0098575** e o código CRC **A0800A9C**.